

TERMO ADITIVO Nº 002/2026
CONTRATO - 002/2025.

Pelo presente termo aditivo ao contrato, de um lado CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA CASTILHO, estabelecido a Rua Euclides da Cunha, nº 389, na cidade de Nova Castilho, Estado de São Paulo, devidamente inscrita no C.N.P.J. n.º 01.613.225/0001-86, neste ato representada por seu Presidente no exercício de 2026, Senhor Bruno Luiz Pereira, brasileiro, açougueiro, portador da cédula de identidade RG. nº 43.671.474, CPF nº 381.869.598-90, residente e domiciliado na Rua Luiz Tamborlin 571, Bairro Santo Antônio, na Cidade de Nova Castilho-SP, e de outro lado a firma, qualificada ao final, como CONTRATADA, CONTRATADA PIRONDI SOFTWARE LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob n.º 10.353,071/0001-21, com sede na cidade de Macauba-SP, à Rua São Paulo, n.º 658, representada pelo Sr. BRAZ PIRONDI FILHO, brasileiro, casado, titular da cédula de identidade n.º 11.587.548 e do CPF n.º 057.641.128-00, estabelecem as cláusulas que se seguem para a execução do presente e de acordo com o artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93:

1 CLÁUSULA PRIMEIRA: - Fica prorrogado por novo período de até 31 de dezembro de 2026, a vigência do contrato de todos os serviços inerentes. Constitui objeto do presente contrato a manutenção e locação dos sistemas de software, acompanhamento dos funcionários na orientação e transmissão de Pacotes Audesp necessários dos programas: Contabilidade/Tesouraria, Folha de Pagamento, Orientação e Transmissão de Pacotes Fase III, Orientação e transmissão do E-Social, Almoxarifado, Patrimônio, Transmissão Projetos AUDESP, Administrativo Web.

2 – CLÁUSULA SEGUNDA: - Fica o valor da parcela mensal de R\$ 2.491,92 (dois mil quatrocentos e noventa e um real e noventa e dois centavos), totalizado o valor 12 (doze) meses ao 29.903,04 (Vinte e nove mil novecentos e três reais e quatro centavos) acrescida pelo repasse inflacionário medido pelo IPC-FIPE, no período de Janeiro de 2025, a Dezembro de 2025 que foi o percentual de 3,83% (Três vírgula oitenta e três por cento).

3 – CLAUSULA TERCEIRA: - Todas as demais cláusulas, constantes do instrumento originário, ficam por meio deste aditamento ratificadas de pleno direito.

E por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente Contrato em três vias de igual teor, na presença das duas testemunhas abaixo mencionadas, para que surtam os efeitos legais.

Câmara Municipal de Nova Castilho 05 de janeiro de 2026.

Contratante
Câmara Municipal de Nova Castilho
Bruno Luiz Pereira – Presidente
RG. nº 43.671.474
CPF nº 381.869.598-90

Contratada
Pirond Software Ltda EPP
Braz Pirond Filho
RG 11.587.548
CPF n.º 057.641.128-00

Testemunhas:

1º _____

2º _____